



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.001453/2020-06
ABERTURA: 19 / 10 / 2020 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **09/10/2020**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **09/10/2020**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.205 de 03 de agosto de 2020;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7 A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);
- 5.8 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.9 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.10 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.11 **Não poderão participar desta licitação:**
- 5.11.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.11.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.11.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 19 / 10 / 2020

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.11 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.

- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.17. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**
- **Razão social da proponente;**

- **Endereço completo;**
 - **CNPJ/CPF;**
 - **E-mail;**
 - **Telefone;**
 - **Nome do representante legal com CPF e RG;**
 - **Dados bancários da proponente.**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**
- 8.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 9.16.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.23.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.24.1.** no país;
 - 9.24.2.** por empresas brasileiras;
 - 9.24.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.24.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.26.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.3.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

- 11.3.3.** Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.12 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.10.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.11. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.11.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.11.2.** Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.11.3.** Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.

11.11.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

11.11.4.O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

11.12.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

11.12.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.12.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

11.12.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;

11.12.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

11.13. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

11.17. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

11.18. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.19. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do **item 7.1**.
- 12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.9.1.** A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
- 16.9.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;
- 17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 17.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

18.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

➤ **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração do *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

19.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

19.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

19.6. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 21.1.2** apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5** não manter a proposta;
 - 21.1.6** cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 21.4.1** Advertência
 - 21.4.2** Multa:
 - 21.4.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
 - 21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - 21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

- 21.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 23.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

- 23.4** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 26.4.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 26.4.3** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 02 de outubro de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	122		
130914	2	Abaixador de língua em plástico: embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto. Constituído em plástico atóxico com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso. Livre de toxidade oral e intraperitoneal; não provocando irritabilidade ocular ou dérmica; não deve conter açúcar; látex; ou qualquer substância medicamentosa. embalagens com 40 unidades. Com Registro na ANVISA.	emb	168		
28144	3	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	40		
32992	4	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 20 unidades.	cx	20		
130268	5	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	20		
130270	6	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.	un	20		
66569	7	Afastador de Farabeuf pequeno: formato 7 mm x 10 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
67078	8	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	280		
2527	9	Agulha 25x8mm p/Vacutainer p/coleta múltipla (cx c/100)	cx	4		
133269	10	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 15 com conexão para seringa tipo Luer	un	100		

		Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente.				
133268	11	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 16 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente	un	100		
64947	12	Agulha descartável 1,00 x 30mm; 19G 1 ¼, caixa com 100 unidades.	cx	4		
127355	13	Agulha descartável 13 x 0,45 mm 26G 1/2 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	20		
28139	14	Agulha descartável 13 x 3,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	66		
1532	15	Agulha descartável 13 x 4,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	88		
5779	16	Agulha descartável 20 x 5,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	88		
7557	17	Agulha descartável 25 x 6,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
24549	18	Agulha descartável 25 x 7,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	240		
24550	19	Agulha descartável 25 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	306		
31721	20	Agulha descartável 30 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	8		

7308	21	Agulha descartável 40 x 12 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	10		
7883	22	Agulha descartável para anestesia gengival, 27G longa - 0,40 x 30,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	28		
7882	23	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G curta - 0,30 x 22,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	12		
22995	24	Agulha descartável para anestesia gengival, 30G extra curta - 0,30 x 15,0 mm (caixa com 100 unidades).	cx	8		
33001	25	Agulha de sutura, 3/8 de círculo, cortante tipo PD, tamanho 6, confeccionado em aço inox com niquelação galvânica (embalagem com 12).	pct	10		
64767	26	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	40		
125504	27	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	60		
127270	28	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshidi, com maçaneta e empunhadura plástica e leve, confeccionada em aço cirúrgico com extremidade distal cônica e ponta afiada, tamanho 11G x 4" (10cm).	un	100		
43179	29	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	200		
43180	30	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	410		
61541	31	Agulha para Eletrolipólise. Pacote com 10 unidades, diâmetro de 0,25 mm e comprimento 50 mm.	pct	200		
66554	32	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	4		
66555	33	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	4		
61540	34	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	20		
10082	35	Alginato jeltrate presa normal tipo II para reposição pcts com 410 g cada.	pct	40		
7487	36	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	394		
52318	37	Algodão hidrófilo (embalagem com 50g), embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	2		
47917	38	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	92		
8094	39	Algodão hidrófilo, em roletes (embalagem com 100 unidades).	pct	176		

18911	40	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	14		
130883	41	Algodão Ortopédico 10CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	40		
130884	42	Algodão Ortopédico 15CM X 1,8M - composto de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces. utilizado para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades	pct	40		
123386	43	Almotolia de 250ml, cor ambar, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	70		
2685	44	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	250		
26815	45	Anestésico injetável a 3% a base de cloridrato de prilocaína, com felipressina, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	8		
22998	46	Anestésico injetável à base de articaína 4% com adrenalina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	18		
22499	47	Anestésico injetável a base de cloridrato de bupivacaína a 0,5%, com epinefrina 1:200000, composto por no mínimo: 9mg de cloridrato de bupivacaína DCB 0160.02-4, bitartarato de epinefrina DCB 0466.02-6 (equivalente a 0,009mg de epinefrina), acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	6		
26814	48	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	160		
7364	49	Anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses(embalagem c/ 12g).	emb	8		
10205	50	Articulador charneira, com encaixe, sem parafuso.	un	10		
130272	51	Aspirador de Rede Ar Comprimido, Frasco de Plástico (policarbonato). com funcionamento a partir de um	un	12		

		sistema Venturi, que devido à passagem do gás com muita pressão/velocidade criam vácuo o sugam o ar do ambiente. Características: Capacidade do copo/frasco: 250 ml, Pressão de Trabalho da rede ou regulador: +/- 3,5 kgf/cm ² , Sistema Venturi calibrado: +/- 15 pol.Hg, Exatidão (leitura no manovacuômetro): +/- 5% do valor nominal indicado, Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção, cor amarela. Com Registro na ANVISA				
67112	52	Aspirador vacuômetro para rede, com tampa injetada em Nylon e inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança, frasco coletor de vidro, autoclavável, capacidade de 500ml, conexão padrão ABNT NBR 11906.	un	18		
130274	53	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 10 cm x 1,0 m (pacote com 12 unidades).	pct	80		
63124	54	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	40		
52585	55	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	20		
123474	56	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm ² . Tamanho 12 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	300		
123476	57	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm ² . Tamanho 15 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	320		
22987	58	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	530		
22988	59	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	620		
67465	60	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada	pct	26		

		individualmente. (Pacote com 12 unidade)				
28429	61	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm ² , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	54		
123488	62	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	60		
133151	63	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	6		
130627	64	Atadura Gessada 10 cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	600		
130535	65	Atadura Gessada 15cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	400		
130494	66	Atadura Gessada 8 cm x 2m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao	rl	400		

		destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.				
129538	67	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	40		
19404	68	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).	pct	264		
14941	69	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M ² . Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	30		
26383	70	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex,confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).	pct	10		
52011	71	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 60,0 x 50,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo infantil.	un	6		
52010	72	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 85,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo adulto.	un	6		

56279	73	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	550		
57729	74	Avental descartável frontal sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	60		
128677	75	Bacia em aço inox medindo 35 cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio.	un	10		
61539	76	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual. Tamanho: 5 cm de largura e 5 m de comprimento.	un	40		
12147	77	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	40		
6674	78	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	20		
16898	79	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	18		
18871	80	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	98		
20115	81	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	158		
71205	82	BATERIA RECAR 9V NIMH 250 MAH RONTEK 16X26 - Ref.Cod.RT250H9V, para equipamento QUARK - PERINA, peça de reposição.	un	30		
123425	83	Bebida alcoólica mista de brandy e extrato de carvalho 38%, elaborado com destilado de vinho. Embalagem com 1L.	emb	2		
133026	84	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	20		
48529	85	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	14		
133101	86	Bocal descartável para Peak flow fabricado em papelão com acabamento plastificado. Tamanho 30x65 mm (diam.est x comp). Kit com 10 un.	kit	100		
44492	87	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho	un	20		

		Grande				
52930	88	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	1200		
15055	89	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	8		
130964	90	Bolsas de Coleta / Transferência de Sangue Simples 500mL: Constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1*, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Dimensões aprox. da bolsa: 30 cm de altura, 16 cm de largura e 1 cm de profundidade. Peso líquido estimado de 0,130 Kg. Garantia e registro na ANVISA. Artigo de uso único. *Solução anticoagulante CPDA-1: Fórmula: Dextrose Andara USP 2900 mg; Citrato de Sódio 2H2O mg; Adenina 27.5 mg; Fostato de Sódio Monobásico H2O 222 mg; Água para injetáveis q.s.p 100 ml.	un	20		
67184	91	Braçadeira de aparelho de pressão arterial para coxa, com circunferência entre 39 e 55,50cm, em material sintético - nylon, com fechamento em velcro de alta qualidade e durabilidade, com sistema de dois tubos compatíveis com diversos esfignomanômetros, livre de látex e marcadores que facilitam o ajuste em cada paciente	un	6		
127082	92	Braçadeira para esfignomanômetro infantil: tamanho 10 a 18cm (1 a 7 anos); Com manguito, confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Braçadeira reutilizável, revestimento antibacteriano; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar.	un	6		
127064	93	Braçadeira para esfignomanômetro: Tamanho neonatal com circunferência de 7cm à 13 cm; Com manguito. Confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Reutilizável, revestimento antibacteriano, ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar;	un	6		
62941	94	Braçadeira para monitor de pressão arterial automático (digital) – tamanho grande: Para braços de 32 à 42 cm de circunferência; Em material sintético, com fecho em velcro; Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	un	6		
56425	95	Broca carbide para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônica denteada, material autoclavável, número 700, para uso odontológico.	un	40		
23146	96	Broca de carbonato de tungstênio corte cruzado nº 1508 - Standart - cor branca, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	20		

23120	97	Broca de carbonato de tungstênio maxi-cut nº 1509, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	40		
130267	98	Bulbo aspirador ou bombinha de ar com ponta de plástico, emborrachado, sem emendas na borracha, tamanho 06, capacidade de 70 ml. Utilizado para facilitar a higiene do nariz e ouvido, removendo resíduos, excessos de muco ou injetando medicação.	un	6		
66574	99	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	20		
71593	100	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2		
19857	101	Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro que emita um sinal sonoro no final do processo, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.	un	10		
56202	102	Caixa inoxidável perfurada, para esterilização de material, com tampa, medidas: comprimento 25,5cm x altura 6,5cm x largura 12cm.	un	12		
18935	103	Caixa para colocar produtos e medicamentos de primeiros socorros para uso em laboratório (sem os produtos). Tamanho 44x24x22 cm, em pvc, cor branca, com identificação primeiros socorros, com a cruz vermelha tamanho no mínimo 30 cx (letra). Com uma bandeja.	un	2		
52699	104	Calçador de banda alavancada de inox medindo 15cm.	un	60		
130937	105	Camisola TNT: descartável, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno , gramatura 40, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, sem manga, frontal, cor verde escuro. Dimensões: 1,00 x 1,40m. Pacote com 10 unidades.	pct	100		
133375	106	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, fenestra de aproximadamente 10cm.	un	400		
133118	107	Caneta monopolar para comando por pedal autoclavável, cabo fixo/conector pino banana Ø 3,97 mm para bisturi eletrônico marca WEM HF120.	un	12		

130263	108	Cânula de aspiração rígida do tipo Frazier: tamanho 18 cm, espessura 3 mm, material em aço inoxidável, autoclavável, com furo na cânula para saída de ar. Indicado para aspiração de sangue e secreções em cirurgia. Embalagem contendo uma unidade	un	10		
67181	109	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 3,5.	un	10		
67178	110	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4.	un	10		
67179	111	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7.	un	10		
67180	112	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7,5.	un	10		
67177	113	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4,5.	un	10		
67176	114	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5.	un	10		
67175	115	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5,5.	un	10		
67174	116	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Incluindo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 6.5.	un	10		
125500	117	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	400		
130916	118	Cânula Nasal para Oxigenoterapia Neonatal e pediátrico: Estéril, Extensão 2,10m em pvc, possui	un	120		

		prolongas nasais ajustáveis 100% silicone grau médico e Clover Lumen na extensão de PVC.				
56383	119	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	4		
61568	120	Cartucho químico 6003, para qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Cartucho Químico indicado para Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Apresentação: embalagem contendo 1 (uma) unidade.	emb	20		
130917	121	Cartucho químico 6006, compatível com qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Apresentação: embalagem contendo 1 (um) par	emb	16		
32428	122	Cateter curto intravenoso neonatologia, periférico, radiopaco, nº 24, medida 0,7 x 14mm - em poliuretano flexível, não apresentar efeito memória, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto, trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock, câmara de refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter.	un	260		
130997	123	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: cateter integrado com sistema fechado para passagem de fluidos, para diminuição significativa da exposição ao sangue durante a inserção e otimizando o tempo do profissional. Com plataforma de estabilização incorporada e tubulação de extensão pré conectada, macia e flexível; que permita fixação segura diminuindo os riscos de deslocamentos acidentais; e a visualização rápida do refluxo confirmando o sucesso da punção; fabricado com polímero de biomaterial que permita maior tempo de permanência e que se torna flexível quando em contato com a corrente sanguínea. Apresentando sistema fechado, para diminuição significativa da exposição ao sangue durante a inserção e otimiza o tempo do profissional; extensor dupla via de alta pressão; com capacidade de suportar injeções de alta pressão (300 PSI) para exames com uso de contrastes; com sistema de cateter IV fechado para minimizar os ferimentos causados por punção de agulhas e exposição a sangue durante a introdução. Deve conter mecanismo de segurança automático da agulha e a combinação de um sistema previamente montado e um dispositivo de acesso luer de split septum dividido para criar uma via fluida fechada, para minimizar o potencial de contaminação. Com porta dupla, com diâmetro de 20 gauge. Registro na ANVISA.	un	20		
64982	124	Cateter intravenoso com dispositivo passivo de segurança: cânula em poliuretano de calibre 22X1 S"; filtro hidrófobo; câmara de visualização transparente; de uso único; esterilizado em óxido de etileno; isento de	cx	6		

		látex e PVC; de acordo com a NBR 10555-5; sistema de proteção passivo, ativação automática, independente da ação do usuário; esse sistema contribui para a proteção do profissional contra acidentes por perfuro cortantes e material biológico; favorece técnica de punção unimanual. Caixa com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.				
61603	125	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 20, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
61604	126	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
5482	127	Cateter intravenoso, radiopaco nº 14G, indicado para terapia perigérica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5664	128	Cateter intravenoso, radiopaco nº 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5665	129	Cateter intravenoso, radiopaco nº 18G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5666	130	Cateter intravenoso, radiopaco nº 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado,	un	320		

		trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.				
5486	131	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	300		
66694	132	Cateter intravenoso, radiopaco nº 24G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
32471	133	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	40		
32463	134	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	20		
62733	135	Cera em lâminas, branca, nº 7, (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	10		
127008	136	Cera para escultura regressiva (macro) em bloquinhos de 20mm x 20mm x 50mm. Caixa com 10 unidades. Peso: 180 gramas. Cor: azul.	cx	400		
23852	137	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais, sem eugenol. Composição: Pasta base - ácidos graxos, resinas naturais esintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, acelerador - óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base com 90g e 1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g.	kit	4		
132035	138	Cinto de transferência de paciente (auxiliar na transferência e movimentação). Fabricado em nylon, poliéster e borracha. Com 4 alças verticais e 1 alça no centro horizontal, fecho com velcro e fivela. Capacidade: até 100kg. Tamanho único. Ajustável para quadril de 80cm a 110cm. Medidas aproximadas do cinto: 120cm x 16cm. Cor: preto.	un	4		
67085	139	Cinto tirante aranha, modelo adulto, para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida. Confeccionada em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	un	6		
127274	140	Cito aspirador, autoclavável: pistola para punção, como por exemplo em mama e tireoide. Para utilização na coleta de punção biópsia aspirativa de líquidos, para seringa de 10 e 20ml. Equipamento construído em	un	8		

		alumínio usinado com haste em aço inox. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa.				
133057	141	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	138		
133021	142	Clorexidina solução a 2%, para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 100ml.	fco	1020		
133100	143	Cloridrato de Lidocaína 2% (20 mg/ml) sem vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco ampola. Validade mínima de 24 meses.	fco	200		
44301	144	Colar cervical tamanho médio com circunferência de 40 a 56 cm e altura de 12 cm. Apoio mentoniano. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável. Cor: branca.	un	6		
43186	145	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	12		
43185	146	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	40		
17788	147	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	716		
12549	148	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	200		
26184	149	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	528		
130900	150	Coletor de urina descartável de 50ml, não esteril, pacote com 100 unidades.	pct	40		
42830	151	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100ml, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		

19060	152	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	20		
130285	153	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, peça de reposição para o Deionizador LUCADEMA, modelo LUCA 310.	un	4		
63137	154	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	2870		
7246	155	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	484		
48900	156	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	20		
131595	157	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
130965	158	Conector Sistema Fechado para conexão sem agulha em acessos venosos: dispositivo em sistema fechado prático e seguro, desenhado para utilização em infusão linear das soluções com acesso direto à corrente circulatória, através de cateteres venosos periféricos, arteriais e venosos centrais. Compatível com seringas e equipos sem uso de agulhas; Não devendo apresentar nenhum mecanismo interno, possibilitando uma taxa de fluxo superior, maior confiabilidade e facilidade de limpeza; sem metais em seu mecanismo interno; que permita alto fluxo de solução com baixa pressão; com baixo volume de priming 0,09 mL; mínimo espaço morto, válvula de auto bloqueio à prova de vazamentos; isento de látex; corpo transparente que permita uma perfeita visualização do interior do dispositivo, facilitando a confirmação do fluxo e permitindo ao profissional acompanhar todo o procedimento para uma rápida identificação de bolhas de ar, prevenindo a formação de coágulos; com superfície lisa e côncava para procedimentos de assepsia e para facilitar o acesso de dispositivos Luer, como seringas e equipos, sendo compatível com os	un	20		

		padrões ISO Luer-Lok™ e Luer Slip. Com registro da ANVISA.				
65090	159	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.	fco	28		
16408	160	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	50		
52176	161	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	50		
23351	162	Cubeta de borracha para gesso/alginato.	un	10		
65467	163	Curativo adesivo, tipo Band Aid, para proteger pequenos ferimentos, mantém a umidade natural da pele, acelerando a cicatrização. Caixa com 10 unidades.	cx	4		
48274	164	Curativo alginato de prata - Curativo composto de 3 camadas, sendo duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, uma camada de rayon e poliéster absorvente. Tamanho 10X 10cm.	un	110		
65009	165	Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.	cx	6		
131089	166	Curativo de Alginato: Composto por 85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Modo de ação: em contato com o exsudato da ferida, converte em um gel macio e coeso, que proporciona as condições ideais para cicatrização de ferida em meio ambiente úmido. Pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Auxiliar no controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Utilizado também com terapia compressiva. Não devendo ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Com design e integridade estrutural que permita que o curativo seja cortado de modo	cx	16		

		a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. O curativo deve ajustar-se ao leito da ferida, importante para o processo de cicatrização. Alta integridade permitindo a remoção do curativo em uma peça, com dor e trauma mínimos. A absorção e a formação de gel, deve reter o exsudato dentro do curativo, evitam vazamentos que podem danificar a pele perilesional. Com efeito hemostático, ou seja, capacidade de interromper o fluxo de sangue em pequenos sangramentos, devido à liberação de íons de cálcio do curativo. Dimensões aprox. 10 X 10 cm (caixa com 10 unidades). Embalados individualmente. Registro na ANVISA.				
17194	167	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (caixa com 10 unidades).	cx	20		
32467	168	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Tamanho 10 x 10 cm.	un	110		
44299	169	Curativo e proteção para traqueostomia 10x10 , confeccionado em espuma de poliuretano, hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	10		
26651	170	Curativo filme transparente, 10 x 25cm, estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, com sistema de aplicação por moldura, atuando como barreira para líquidos e bactérias.	un	10		
27913	171	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	10		
67432	172	Curativo gaze com cobertura impregnada com PHMB (Polixametileno Biguanida), antisséptico, com uma ampla gama de eficácia contra micro-organismos gram positivos e gram negativos, incluindo algumas cepas resistentes a vários fármacos, como MRSA, utilizado para tratamento de úlceras por pressão e outras lesões de pele. Com rápida ação de absorção, e aeração superior. Embalados individualmente, e esterilizados em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote (rolo c/ aproximadamente 11,4 x 3,7cm).	rl	10		
65010	173	Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.	cx	6		

65007	174	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	150		
17196	175	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	110		
26436	176	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	412		
28423	177	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	160		
127229	178	CURETA OUVIDO: Cureta de cerume. Formato em baioneta. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, utilizado para extração de cerume, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas 2 x 15 x 2 cm 2 x 15 x 2 cm	un	20		
132046	179	Diapasão com cursor em alumínio 128 HZ. Utilizado em testes audiológicos de rotina. Com fixador, confeccionado em alumínio não-magnético e resistente à corrosão; devendo ser consistente na precisão da frequência; com cabo longo facilitando condução dos testes. Embalagem individual.	un	6		
129581	180	Diapasão médico para utilização em testes audiológicos de rotina em alumínio não-magnético, resistente à corrosão e com consistente precisão da frequência, cabo longo - Validade indeterminada. Diapasão médico 256 CPS. Registro na ANVISA.	un	8		
130967	181	Dispositivo de fixação de sondas e cateteres na pele. Constituído de uma placa adesiva de adesivo acrílico hipoalergênico na parte que fica em contato com a pele do paciente e o lado oposto constituído de uma lâmina de espuma de polietileno sobre a qual é montado o sistema de abas reutilizáveis. A base das abas adesivas reutilizáveis deve ser composta por de um filme de polietileno revestido na face interna pelo adesivo acrílico hipoalergênico, que mantém os cateteres ou tubos na posição desejada. Com as pontas das abas reutilizáveis azuis e cobertas por um filme de polietileno que permita o manuseio (abertura e fechamento) das abas. Tanto a placa adesiva quanto o sistema de abas reutilizáveis devem ser protegidos por papel siliconizado, que é retirado no momento do uso. Utilizado para fixação de cateteres urinários, tubos de gastrostomia, tubos intravenosos, tubos renais, tubos torácicos, linhas venosas centrais, fios de	un	40		

		marcapasso, tubos de reservatório, sondas de drenagem biliar, sondas de nefrostomia e sondas de drenagem peritoneal. Embalagem unitária.				
48434	182	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	8		
67070	183	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 25G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
48435	184	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
25656	185	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	110		
133034	186	Eletrodo Cardiológico de Membro tipo Cardioclip com encaixe para pino banana com fixador de pino. Cada eletrodo deve ser de uma cor, nas cores verde, vermelho, amarelo e preto. Deve ser compatível com Eletrocardiógrafo Bionet. Kit com 4 un.	kit	4		
130264	187	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/AgCl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.	emb	14		
133105	188	Eletrodo LLETZ para bisturi eletrônico marca WEM HF120. Arco de tungstênio 10 mm x 20 mm. Comprimento do eixo: 13 cm.	un	12		
133107	189	Eletrodo médico 45 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta reta tipo alça Ø 4,5 mm.	un	12		
133110	190	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta reta, para hemostasia.	un	12		
133109	191	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta tipo bola 3,96 mm.	un	12		
133108	192	Eletrodo médico 75 mm, para bisturi eletrônico marca WEM HF120 ponta tipo bola Ø 4,76.	un	12		
133106	193	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 45 mm, ponta reta tipo bola Ø 2,38 mm.	un	12		
133111	194	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 alça quadrada de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm.	un	12		
133114	195	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Alça retangular de tungstênio, d 0,2 mm x b 10	un	12		

		mm x a 15 mm, haste 120 mm.				
133112	196	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Alça retangular de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 8 mm, haste 120 mm.	un	12		
133115	197	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm.	un	12		
133116	198	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 15 mm x a 10 mm, haste 120 mm	un	12		
133117	199	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 20 mm x a 15 mm, haste 120 mm.	un	12		
133113	200	Eletrodo médico para bisturi eletrônico marca WEM HF120 Meia-alça de tungstênio, d 0,2 mm x b 8 mm x a 8 mm, haste 120 mm.	un	12		
48300	201	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).	pct	64		
67410	202	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções e graduada permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	60		
129350	203	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo	un	20		

		para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.				
31752	204	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	40		
32430	205	Equipo para infusão venosa, para soroterapia microgotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, contendo conector com ponta perfurante graduada, câmara gotejadora em microgotas, com tubo em PVC, com injetor lateral, pinça rolete para controle de fluxo de gotejamento seguro, que nao desregule com facilidade, com aproximadamente 1,50cm , com flash-ball, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	un	40		
128463	206	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófobo com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm.	un	126		
130966	207	Equipo para transfusão sanguínea: com câmara dupla para administração e controle de infusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm. Embalagem individual.	un	20		
123277	208	Escalpe nº 23G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	20		

130962	209	Escalpe nº 25G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	200		
127282	210	Escova de assepsia seca de dupla face, constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano. Para utilização na antisepsia pré operatória das mãos dos profissionais de saúde.	un	500		
9855	211	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	3860		
127084	212	Espaçador unidirecional infantil: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	22		
5361	213	Esparadrapo 2,5 centímetros x 4,5 metros, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	2		
1597	214	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	40		
7295	215	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	178		
42751	216	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m com capa protetora.	un	22		
52390	217	Esparadrapo Microporoso 5cm x 4,5 m.	un	22		
2572	218	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	20		
57507	219	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	44		
47320	220	Espátula para gesso com cabo de plástico e lâmina rígida com 10cm de comp. e 2,2cm de largura.	un	20		
127259	221	Espéculo nasal adulto: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 5,5mm.	un	40		
127260	222	Espéculo nasal infantil: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 2,2mm.	un	40		
52512	223	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	400		

128671	224	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO G	un	400		
13523	225	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	400		
127264	226	Espelho de glatzel: espelho nasal, em aço, dimensões 17x10cm, com encaixe nasal.	un	8		
23419	227	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado(gelatina)liof.(caixa c/ 40 unidades)	cx	2		
127040	228	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	16		
127230	229	ESTILETE PORTA ALGODÃO: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas: 8 X 16 X 6 cm.	un	20		
130269	230	Extensor escalonado para gastrostomia de uma via, contendo tampa protetora e fecho de travamento, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual.	un	20		
57112	231	Filme específico para impressora marca Agfa, modelo Drystar 5302 Plug and Play, com dimensões 8"X10" (polegadas), equivalente a 20X25 (centímetros), DT2 B, base azul. Caixa c/ 100 unidades.	cx	36		
125565	232	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa c/ 25).	cx	4		
125566	233	Filme para radiografia intra-oral periapical, insight, tamanho 22x35mm, único, odontopediátrico, velocidade F (caixa com 100).	cx	6		
125564	234	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150).	cx	100		

22493	235	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150) - Ref. CAT. 1238054.	cx	6		
130896	236	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.	pct	4		
127285	237	Fio cirúrgico natural absorvível, catgut cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0, com agulha atraumática 1/2 de 3,0cm, secção triangular. Caixa com 24 unidades	cx	40		
27928	238	Fio de sutura catgut simples 2-0, tamanho 250cm, sem agulha (caixa com 24).	emb	20		
133372	239	Fio de sutura catgut simples 3-0, agulha 1/2 circular (caixa com 24).	cx	20		
133373	240	Fio de sutura de algodão 3-0, na cor preta, sem agulha (caixa com 24 unidades)	cx	20		
127284	241	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	40		
23486	242	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 1,5cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	28		
21175	243	Fio de sutura de poligalactina 4-0, 70cm de comprimento, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. com c/ 12).	cx	6		
123524	244	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor violeta, 70cm de comprimento, trançado, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	4		
44187	245	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 circulo, 2,5 cm secção triangular(cx.C/24 env).	cx	6		
56580	246	Fio de sutura de polipropileno, monofilamentoso nº 5-0, com agulha atraumática 1/2 de 1.7 cm, secção triangular. Caixa com 24 envelopes.	cx	6		
11992	247	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	80		
23699	248	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	30		
25308	249	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0, 45 cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, secção triangular (caixa com 24 envelopes).	cx	16		

2169	250	Fio de sutura nº 4.0 mononylon com agulha 3/8 círculo, 2,5cm cortante (cx.c/24)	cx	26		
29029	251	Fio de sutura Polipropileno 5-0, cardiovascular, com 75 cm, biagulhado com 1,5 cm (caixa com 24 envelopes).	cx	12		
4767	252	Fio de sutura polivicryl multifilamentos 3-0, com agulha semicírculo de 1,5cm (cx c/20)	cx	12		
31580	253	Fio em rolo duro elástico CrNi – 50 Gr 0,14" 0,35 mm – rolo com 66 metros	rl	40		
122896	254	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	20		
48475	255	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	140		
7296	256	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	116		
48583	257	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	106		
125784	258	Fita Microporosa Hipoalérgica infantil - Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, com estampa de desenho infantil. Rolo com 2,5cm x 4,5m.	rl	6		
127012	259	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	40		
125509	260	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	20		
67153	261	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	580		
47995	262	Fixador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT LO, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 2 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada e Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 946 mililitros (ml) cada. CAT. 8868804	kit	10		
44297	263	Fixador para cânula de traqueostomia (adulto) composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Livre de Látex.	un	4		
48540	264	Fixador para cânula de traqueostomia com as seguintes características: Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	un	10		
130968	265	Fixador para Tubo Endotraqueal descartável: composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento. Ambas com largura de 1,5 cm; tendo uma delas um orifício	un	20		

		central e uma peça de velcro adesivo; confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e ante escaras; com velcro nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimento. Regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex. Produto uso único. Tamanho: Adulto. Embalagem contendo 01 unidade. Com Registro na ANVISA.				
123598	266	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	40		
57824	267	Fluxômetro de oxigênio Descrição: Corpo em latão resistente e cromado; - Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; - Niple de saída botão cromado; - Porca/Boboleta: em nylon verde (padrão ABNT); - Escala: 0 à 15 litros por minuto; - Pressão de trabalho: Está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² ; - Conexão 9/16 UNF para Oxigênio; - Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito.	un	10		
122892	268	Fluxômetro para controle da vazão do gás (ar comprimido), de acordo com a litragem recomendada. Corpo fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato (PC), escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT. porca/borboleta em cor amarelo.	un	8		
21697	269	Fralda descartável infantil, tamanho médio. Pacote com 60 unidades.	pct	60		
21696	270	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno.	pct	6		
31675	271	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	320		
31676	272	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	300		
67113	273	Frasco coletor de secreção de vias aéreas, descartável, em PVC cristal rígido, transparente, graduado, capacidade para 500ml. Com tampa de oclusão hermética em polietileno, duas vias e alças em PVC para fixação. Incluindo duas extensões em PVC, atóxico, cada um com clamp em nylon e conector em PVC na extremidade distal do tubo.	un	8		
63087	274	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	160		
28133	275	Gaze embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia do frasco de medicamento injetável, do local de aplicação de injeção ou punção capilar - Álcool Swabs de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 100 unidades).	cx	4		
2595	276	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	66		

61196	277	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	42		
27911	278	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	8		
126424	279	Gel lubrificante íntimo embalagem de 50g contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	80		
52509	280	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	30		
66924	281	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	80		
652	282	Gesso comum, tipo II.	kg	20		
23515	283	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm2, constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	20		
23500	284	Gesso pedra especial, tipo IV, c/ tempo de presa 8 a 10min expansão de presa aproximada 0,08%, resistência à compressão: 1 hora a cima de 490 kgf por cm2 (7000psi), seco acima de 900 kgf por cm2 (1300psi) na proporção de 100g/22ml de água, cor rosa.	kg	20		
42441	285	Glicosímetro: monitor de glicemia para controle de Diabetes com as seguintes características: resultados em 5 segundos; marcadores de teste antes e depois das refeições; possibilidade de inserção de 2ª gota; aviso de vencimento de tira de teste; confirmação visual; possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tipo da amostra: sangue fresco total; tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; condições de medição: +10°C a +40°C; condições de Medição de Umidade Relativa do Ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de sangue: 1- 2 µL; faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora; fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 V. Desligamento automático: 2 minutos; codificação por meio de chip de código; média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; botão de rolagem de memória; marcador asterisco para testes realizados em LAT; opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Escala de cores impressa no frasco para comparativo do resultado do teste. Produto contendo: monitor, tiras de teste (frasco com 10 unidades), lancetador com 10 lancetas, 1 bateria, estojo para acondicionamento, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.	un	24		
33078	286	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	20		

2193	287	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	112		
21196	288	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, tiras de amarrar, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	4		
323	289	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	40		
130889	290	Histerômetro de Collin com 28cm, para ginecologia, confeccionado em Aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	4		
62451	291	Imobilizador de Cabeça com blocos laterais e tirantes: Confeccionado em espuma micro porosa de PVC (Policloreto de Vinila), ou EVA (Etil vinil acetato expandido reticulado com células fechadas), ou similar emborrachado, com laminado reforçado de poliéster, aplicação de resina para manter a peça impermeável, lavável. Totalmente radiotranslúcido. Na cor laranja. Composto por: Medidas aproximadas: 400 mm compr. X 260 mm larg x 9 mm espessura. Parte central reforço de espuma acolchoada medindo: 100 mm x 260 mm x 9 mm. Faces laterais laminas de velcro costuras em X(XIS) para fixação dos blocos. A Base deve possuir: 02 cintos fixos na base, com regulagem, para fixação na parte traseira da prancha; 04 argolas ou alças (em cada lateral) para fixação dos tirantes (mento e testa); e 03 cintos com velcro em toda extensão, para fixação da parte superior da prancha. Acompanha blocos de apoio lateral Simétricos, retangulares com cantos arredondados e pequeno chanfro em uma das extremidades superior. Medidas aproximadas: 250 mm comp X 140 mm alt X 80 mm espessura. Em cada bloco na parte central, abrangendo a região auricular, deverá ter um orifício com 80 mm de diâmetro, para verificação de sangramento. Na parte inferior deverá conter laminado de velcro, para fixação na base. Deve vir acompanhado também por tirantes ou faixas de medidas aproximadas: 800 mm comprimento X 25 mm largura. Na Parte Central uma peça acolchoada com a mesma espuma medindo aprox. 250 mm comprimento X 45 mm largura. O tirante da região mentoniana deverá possuir abertura central para acomodação da parte inferior e mediana da mandíbula. Nas extremidades, em todo comprimento, velcro costurado sobre o cinto de nylon para uma firme fixação.	un	6		
130949	292	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo classic (verde). Utilizado para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Devendo possuir carga inspiratória calibrada. Incluindo DVD de instruções.	un	160		
130948	293	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o	un	160		

		bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.				
123481	294	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	170		
123482	295	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	30		
6644	296	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	8		
44864	297	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	396		
26010	298	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	300		
127366	299	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho G, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	20		
127365	300	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho M, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	26		
127364	301	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho P, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	16		
127386	302	Jogo de cinto tirante de fixação para prancha de resgate. Jogo com 3 peças nas cores: amarelo, vermelho e verde, com 2,00 metros cada; alça C.A. de polipropileno de 50 mm; fechos tic-tac em nylon de 50 mm; regulador 50 mm em nylon.	un	6		

127258	303	Jogo de espéculo auricular para cirurgia: composto por 3 peças, instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em alumínio anodizado, cor preta, pode ser esterilizado em autoclave.	jg	8		
21275	304	Jogo de instrumentais de Peter Tomaz (PKT) para escultura e enceramento progressivo (kit c/ 05 peças).	kit	4		
133004	305	Jogo de pontas standard para delineador B2 Bio-Art, contendo: 01 Ponta n°01; 01 Ponta n°02; 01 Ponta n°03; 01 Faca vertical; 01 Faca Horizontal; 01 Porta grafite; 01 Ponta exploradora. Peça de reposição .	jg	30		
130101	306	Kit 10 brocas odontológicas, tungstênio, para prótese dentária, fresa de formatos diferentes para peça de mão.	kit	6		
56509	307	Kit academico composto por: 1 peça de mão de alta rotação (em alumínio, silenciosa, refrigeração com spray triplo de água, sistema de colocação e retirada de brocas com saca-brocas, conexão dois furos, turbina microbalanceada, autoclavável até a temperatura de 135°, rolamento em ceramica, rotação de 400.000 rpm, consumo de ar de 42l/min, pressão de 30psi, diametro da cabeça de 11mm, altura da cabeça de 12,3mm, consumo de água no spray 42ml/min, nível sonoro de 69db); 1 micro motor sem spray (odontológico em alumínio, autoclavável até 135°, rotação de 5000 a 20000 rpm, pressão de 60 a 80psi, consumo de ar (1/min) 65, acoplamento através do sistema intra, alto torque, silencioso, conexão dois furos, peso de aproximadamente 92g); 1 peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo) em alumínio, uso odontológico, com sistema intra e rotação de até 20.000 rpm, comprimento total 89,5, diâmetro máximo 20, tipo cabeça sistema fixação broca/trava mecânica, ajuste cabeça sem ajuste, forma ponta cabeça retangular raio circular parte frontal); 1 peça reta (uso odontológico em alumínio, sistema de transmissão de 1:1, rotação de até 20.000 rpm, sistema de travamento de broca feito por anel de regulagem presente no corpo da peça reta, união engate sistema intra, forma ponta cônica, utiliza brocas PM de 2,35mm, pode ser autoclavada em temperatura de até 135°); 1 sacador de broca para FG; 2 borracha de vedação da conexão; 1 pinça do contra ângulo e 1 estojo metálico com tampa removível. OBS: O micro motor, peça de alta rotação, contra-ângulo e peça reta deve ter certificado de boas práticas de fabricação (BPF). Referência: Marca "Dabi Atlante" ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	kit	4		
47397	308	Kit Básico de Primeiros Socorros, contendo: - 01 Termômetro; - 01 Tesoura em aço inox, 15 cm, ponta romba; - 01 Caixa de luvas de procedimentos com 100 unidades; - 01 Pacote de algodão hidrófilo 50 gramas; - 05 Pacotes de gazes esterilizadas 7,5 x 7,5 cm, (pct. com 05 unidades); - 01 Esparadrapo comum 4,5m x 2,5cm; - 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm; - 01 Esparadrapo micropore; - 01 Frasco de Dermiodine ou Povidine de 20 ml; - 02 Frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml; - 01 Frasco de álcool a 70% de 500 ml; - 01 Frasco de água boricada de 100ml; 01 spray anti-inflamatório; - 01 Caixa (estojo) para acondicionamento, em PVC, medindo no mínimo 38 x 24 x 22 cm.	kit	4		

67055	309	Kit broca diamantada, para peça de mão, com 30 unidades. Brocas diamantadas especialmente concebida para laboratório de prótese dentária. Indicadas para desgaste e acabamento em cerâmica e resina. Broqueiros esterilizável e autoclavável.	kit	4		
28516	310	kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	218		
130913	311	Kit de braçadeiras pediátricas para esfigmomanômetro: reutilizáveis com conexão por flexiport que permita a troca da braçadeira de maneira fácil. com bordas sem dobras diminuindo os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. com marcador de artéria. kit composto por: braçadeiras de numeração 6,7,8, 9, 10 e 12 - neonatal até adulto obeso; tamanho (circunferências): n 6: 7-10cm; n 7: 9-13cm; n 8: 12-16cm; n 9: 15-21cm; n 10: 20-26cm; n 12: 32-43cm. Com registro na ANVISA.	kit	16		
133035	312	Kit de espéculos reutilizáveis com 5 unidades para Otoscópio Mark II MD - Espéculo em material termoplástico, autoclavável, com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza. Deve conter 01 espéculo reutilizável 2,5mm, - 01 espéculo reutilizável 3,5mm, - 01 espéculo reutilizável 4,5mm, - 01 espéculo reutilizável 5,5mm, e 01 espéculo reutilizável 9,0mm.	kit	10		
63121	313	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	2		
133033	314	Kit eletrodo precordial, adulto, completo com pera de silicone e compatível com ECG Bionet. Pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável parte metálica deve ser antioxidante. Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG).	kit	4		
130286	315	Kit eletrodos de vidro para tratamento de alta frequência. Kit composto de 7 peças de eletrodos de vidro (saturador, cauterizador, cebolinha, cebola, cebolão, forquilha e pente) e um rack organizador em poliestireno de alto impacto.	kit	10		
42950	316	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	30		
127383	317	Kit Glicosímetro Accu-Chek Performa, compatível com a utilização de tiras onde a gota de sangue seja	kit	4		

		adicionada na extremidade frontal e não no topo da tira teste. Deve conter 1 lancetador, 1 tambor de lanceta com 6 unidades, 1 caixa com 10 tiras, 1 bateria já inserida no monitor e 1 estojo para transporte.				
123533	318	Kit para troca do filtro HEPA compatível com Incubadora de CO2 Thermo Scientific Forma Series II Water Jacket 3110	kit	4		
23883	319	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	30		
66578	320	Lâmina de bisturi nº 21, caixa com 100 unidades.	cx	2		
66580	321	Lâmina de bisturi nº 24, caixa com 100 unidades.	cx	6		
	328	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 12 (caixa com 100).	cx	4		
23537	323	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	16		
	327	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	18		
	329	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	20		
11913	326	Lâmina para bisturi nº 22(caixa com 100).	cx	54		
3379	327	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	20		
22293	328	Lancetador para uso individual, com no mínimo 3 ajustes para a seleção do grau de profundidade da punção, descarte simultâneo da lanceta e base, que entra em contato com o paciente, com simples pressão do botão de expulsão, tampa protetora, mecanismo bloqueador, incluindo 200 lancetas.	un	4		
28135	329	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	10		
28421	330	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	10		
133029	331	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	10		

44289	332	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	6		
19066	333	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	36		
42756	334	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor vermelho escuro (pacote com 10 unidades).	un	20		
132036	335	Lençol com 6 alças laterais para auxílio na movimentação do acamado. Com alças de alta resistência. Corpo externo em nylon 70 e interno em brim. Comprimento 140 cm, Largura - 60cm. Capacidade: 100kg. Cor azul.	un	4		
130938	336	Lençol: descartável, individuais, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, descartável, gramatura 30, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, cor branca dimensões: 90x200cm . Pacote com 10 unidades.	pct	100		
130912	337	LENÇOL DE TNT: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS, (EMBALAGEM COM PICOTES A CADA 50CM E 70CM DE LARGURA, ROLO DE 50M).	emb	60		
130911	338	Lençol em TNT com Elástico. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS. Dimensões aproximadas 2,0 m X 90 cm. Pacote com 10 Unidades	pct	40		
31578	339	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	938		
128410	340	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5	par	200		
23756	341	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	3310		
23757	342	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível,	par	4330		

		embalada em par - nº 7,5 (médio).				
23758	343	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	2540		
23759	344	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	600		
132986	345	Luva confeccionada em látex nitrílico, palma e dedos antiderrapantes, interior liso, punho longo com cerca de 45 cm, com acabamento reto, formato anatômico, tamanho grande	par	60		
51500	346	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	180		
23802	347	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	538		
23803	348	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	498		
23804	349	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	190		
51501	350	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	46		
23798	351	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	160		
23796	352	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	1762		
23797	353	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	2704		
23799	354	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	402		
44675	355	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	236		
44674	356	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande	cx	852		

		resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.				
64768	357	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	796		
43587	358	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	14		
47127	359	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	38		
62729	360	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedos (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	8		
130885	361	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Utilizada para a imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador, com a finalidade de proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, a elasticidade deve ser no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; a compressão também deve ser uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; deve ter alta resistência para preservação da integridade tecidual. A embalagem deve ser individual e segura que garante sua proteção quanto à ação de agentes externos.	un	600		
52511	362	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	20		
52510	363	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.	rl	12		
123477	364	Malha tubular. Material confeccionado em tecido algodão (100%). Utilizada em procedimentos ortopédicos. Tamanho 10cm x 15 m. Embalada individualmente.	un	24		

62713	365	Mandril para disco de lixa e disco para corte de metais, para uso em peça de mão	un	40		
127387	366	Manta térmica aluminizada para resgate nas medidas 2,10 X 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	un	16		
129580	367	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	10		
6549	368	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	92		
123532	369	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 50)	pct	24		
65011	370	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	22		
67188	371	Máscara de não-reinalação (pediátrica), transparente, de vinil macio. Completa: com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha de alumínio ajustável ao nariz para uma fixação confortável. Com válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Incluindo: uma bolsa reservatório de oxigênio. Confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, com elástico para fixação da máscara e permitindo a alta concentração do oxigênio.	un	18		
128672	372	Máscara de oxigênio adulto para nebulização contendo: modelo adulto com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	28		
128673	373	Máscara de oxigênio pediátrica para nebulização contendo modelo pediátrico com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	28		
48553	374	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	70		
17047	375	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	746		

133287	376	Máscara Facial Inteira, ajustável, indicada para proteção facial e das vias respiratórias mediante uso com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Devendo possuir Válvula Cool Flow, amplo campo visual e ser produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação). Com certificado de aprovação (CA). Tamanho M (médio). Compatível com cartuchos químicos da 3M. Modelo de referência: Respirador Reutilizável Facial Inteira 3M série 6800 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	10		
44298	377	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	2		
122897	378	MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.	un	8		
47129	379	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação: Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário	un	30		
42982	380	Máscaras nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com	un	10		

		entrada de oxigênio e head gear				
42981	381	Máscaras orofaciais para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	10		
61593	382	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	10		
123485	383	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.	un	80		
52187	384	MICRONEBULIZADOR - Nebulizador com copo de capacidade para 500 ml, traqueia de PVC atóxica com comprimento de 1,20 metros e máscara facial adulto. Tampa hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Frascos de policarbonato 500 ml, traqueia corrugada atóxica de 1,20m e máscara facial adulto em PVC.	un	2		
28435	385	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	160		
44824	386	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	78		
48046	387	Óculos de segurança. Óculos para ser utilizado em fundição, tratamentos térmicos, politrizes, manipulação de produtos químicos, galvanoplastia, laboratórios químicos.	un	60		
131090	388	Papel milimetrado, termossensível, para impressora térmica, compatível com Monitor Marca Bionet Modelo BM5, nas dimensões aproximadas: rolo c/ 580mm largura x 380mm (x15m) diâmetro (caixa com 10).	cx	2		
131069	389	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.	un	2		

14942	390	Pasta para tratamento de alveolite (emb. com 10g).	emb	4		
13374	391	Pavio para lamparina a álcool, com no mínimo 12cm de comprimento (emb. com 10).	un	400		
129528	392	Peak Flow meter adulto, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, calibração individual e manual, com escala ATS de 60 a 900 l/m. Equipado com um medidor de fluxo expiratório com marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Um bocal plástico reutilizável, um conjunto de tiras de zoneamento e manual de instrução.	un	40		
129529	393	Peak Flow meter infantil, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, calibração individual e manual, com escala ATS de 60 a 900 l/m. Equipado com um medidor de fluxo expiratório com marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Um bocal plástico reutilizável, um conjunto de tiras de zoneamento e manual de instrução.	un	50		
130265	394	Pedal bomba para frasco dispensador de líquidos como iodo degermante e sabonete, material plástico. Utilizado para acionamento com o pé.	un	20		
127460	395	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 2, 2 1/4 polegadas e 57 mm.	un	6		
127461	396	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 3, 2 1/2 polegadas e 64 mm.	un	6		
127462	397	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 4, 2 3/4 polegadas e 70 mm.	un	6		
127463	398	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 5, 3 polegadas e 76 mm.	un	6		
127464	399	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 6, 3 1/4 polegadas e 83 mm.	un	6		
127465	400	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 7, 3 1/2 polegadas e 89 mm.	un	6		

127466	401	Pessário no formato Donut. Pessário indicado nos casos de prolapso uterino de III e IV graus e prolapso de cúpula vaginal. Produzido em silicone. Tamanho 2 3/4 polegadas e 70 mm.	un	6		
23631	402	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	40		
23689	403	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	10		
128693	404	Pinça Cheron, para exames ginecológicos, descartável, não estéreis e embaladas individualmente (caixa com 100).	cx	90		
66591	405	Pinça Collin em forma de anel (ou oval); tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
133119	406	Pinça Cushing Isolada para bisturi eletrônico marca WEM HF120, ponta macia, comprimento total: 15,2 cm, ponta: 0,7 mm.	un	12		
5766	407	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	168		
6184	408	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	232		
66587	409	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66679	410	Pinça de Backhaus: tamanho 13 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	48		
66613	411	Pinça de Péan tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
20327	412	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	38		
27926	413	Pinça Halstead mosquito - instrumental cirúrgico, formato curva, tamanho 12cm, em aço inox.	un	10		
130892	414	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	8		
27925	415	Pinça Hemostática crile - instrumental cirúrgico, formato reta, tamanho 14cm, em aço inox.	un	30		
67431	416	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
32980	417	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	40		
31747	418	Pinça modelo Adson com serrilha em aço inoxidável, tamanho 12 cm	un	20		
32982	419	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	34		

31735	420	Pinça mosquito normal reta tamanho 12 cm	un	12		
130890	421	Pinça Pozzi com 24CM, utilizada pela ginecologia e obstetrícia, confeccionado em aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE;	un	8		
23592	422	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 22 45° diâmetro 0,3mm -55mm.	un	2		
23595	423	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 26 - afastamento gengival.	un	2		
23598	424	Ponta Alça para bisturi elétrico Deltronix EO 11, diâmetro 0,3mm - 55mm.	un	2		
23602	425	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 10, diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	2		
23604	426	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 21 - 45° diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	2		
23605	427	Ponta Gancho para bisturi elétrico Deltronix EO 24 - 45° - 55mm.	un	2		
23607	428	Ponta Oval p/ bisturi elétrico Deltronix EO 17 90° - 55mm.	un	2		
66564	429	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	80		
6660	430	Porta Agulha tipo Mathie, 14cm	un	10		
127262	431	Porta algodão/gaze: inox, esterilizável, medidas aproximadas 08x10cm.	un	8		
404	432	Pote Dappen de vidro.	un	40		
132034	433	Prancha de transferência de pacientes, confeccionada com Nylon e plástico absorvente de impacto, com alças para transporte, dobrável e lavável. Coberta com material anti-microbiano; Capacidade máxima de 200 kg; Dimensões aproximadas: 177cm x 55cm (aberta) ou 88cm x 55cm (dobrada); Peso aproximado: 3,3 kg; Registro na Anvisa e certificação CE.	un	6		
57506	434	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4		
122953	435	Protetor ocular, estéril, confeccionado com manta de algodão hidrófilo envolta em não tecido absorvente, ideal para o pós-operatório de qualquer tipo de cirurgia oftalmológica, anatômico, macio e confortável. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Cor branca. Tamanho: 0,5 x 5,5 x 7 cm. Caixa com 12 unidades.	un	400		
65016	436	Protetor para traqueostomia: curativo hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de	un	10		

		poliuretano, sendo a primeira camada de contato não aderente, a segunda camada impregnada com polietilenoglicol(PEG), macia e altamente absorvente, e a terceira camada externa com uma película de alta permeabilidade a vapores úmidos e impermeável à água e bactérias; abertura especial que permite seu fácil manuseio quando usado ao redor da cânula de traqueostomia ou de drenos.				
127083	437	Régua antropométrica pediátrica: em alumínio anodizado, resolução em milímetros, campo de uso: de 0 até 1,00m.	un	14		
71592	438	Régua de esquiascopia – conjunto de régua para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +-0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		
44430	439	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	20		
56604	440	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	10		
9971	441	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	40		
17646	442	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	10		
17046	443	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	80		
61567	444	Respirador semi facial 6000. Indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração. Tamanho médio. Atende as normas ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	un	10		
61583	445	Respiron Easy – Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	100		
27940	446	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o correto procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida	cj	10		

		e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.				
125570	447	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml).	fco	20		
67152	448	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	fco	420		
47994	449	Revelador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 3 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada, Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 177 mililitros (ml) cada e Parte C - 2 frascos com conteúdo líquido de 166 mililitros (ml) cada. CAT. 1249259	kit	10		
12760	450	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	794		
133371	451	Sapato ocupacional, impermeável, polimérico, antiderrapante, para utilização em pisos lisos, molhados, ensaboados ou engordurados. Confeccionado em elastômero termoplástico de alta performance, de natureza química altamente saturada, que permita o uso em exposição solar, calor e variações climáticas sem perder nenhuma propriedade. Flexível. Palmilha higiênica removível de 03 camadas com tecnologia de absorção/dessorção do suor + tratamento com nano partículas de prata evitando a proliferação de fungos e bactérias. Solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Tamanho 36, cor branca.	par	2		
25109	452	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	202		
31723	453	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico	cx	138		

		altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
61612	454	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	18		
61613	455	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	12		
128405	456	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	400		
131042	457	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	8		
61614	458	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do	cx	270		

		êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
128407	459	Seringa descartável 05ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	500		
131043	460	Seringa descartável 05ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (Caixa com 100).	cx	8		
16256	461	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	130		
61615	462	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	340		
128406	463	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	600		
131044	464	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de	cx	8		

		etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).				
66614	465	Seringa descartável 20ml, com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA. embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
61616	466	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	14		
64983	467	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	500		
128408	468	Seringa descartável 20ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	300		
66685	469	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 20 cm ³ .	un	40		
28143	470	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	6300		

123484	471	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	100		
133104	472	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	400		
63180	473	Sistema fechado de aspiração endotraqueal adulto 12FR- 54cm (Trach Care). Composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada e luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. Apresenta via de instilação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar a limpeza interna da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	un	8		
51942	474	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	8		
16149	475	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	160		
23571	476	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio sem epinefrina com ação adstringente, indicado para hemostasia e retração gengival imediata. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico (fco c/ 10ml).	fco	60		
32474	477	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	2		
65012	478	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 12. Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica. A aspiração traqueal pode ser efetuada por via oral ou nasal. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 12 Fr com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60, quando embalado em plástico e pelo	un	2		

		processo de Óxido de etileno, caso embalada em P.G.C.				
32436	479	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	80		
32435	480	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
61143	481	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	240		
32478	482	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
67071	483	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	440		
8131	484	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	110		
25209	485	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	10804		
17642	486	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	1026		
52380	487	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 250ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
61198	488	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos	emb	10		

		causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.				
56313	489	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC, macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.	emb	16		
23576	490	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	32		
133005	491	Suporte de caneta para delineador B2 Bio-Art. Peça de reposição.	un	30		
50730	492	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	42		
133028	493	Suporte para Coletor de pérfuro cortante, tamanho 13 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura épxi cor branca. Tamanho: Altura 22,5 cm. Largura 29 cm. Profundidade 24 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.	un	40		
133027	494	Suporte para coletor de pérfuro cortante, tamanho 7 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura épxi cor branca. Tamanho: Altura 22 cm. Largura 22 cm. Profundidade 16 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.	un	68		
24966	495	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	12		
42903	496	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	28		
26267	497	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	2		
130277	498	Tala metálica de imobilização: Confeccionada com espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm, alumínio 100% Liga 1100 A H 14 com espessura de 1,0 mm, com pontas arredondadas, descartável, não estéril e higiênico. Utilizada na imobilização de membros quando em casos de fratura ou entorses. Tamanho: 12x180 mm (LxC). Embalagem plástica contendo 12 unidades	emb	210		
61208	499	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho 63 cm x 9 cm (para braços ou pernas).	un	80		
67083	500	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho G (86x10x3cm) (para braços ou pernas).	un	60		

67084	501	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho GG (1,02 x 11,5cm) (para braços ou pernas).	un	60		
67082	502	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho P (53 x 8 x 3cm) (para braços ou pernas).	un	40		
56221	503	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 10x 10cm	un	8		
128695	504	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 18x14cm	un	40		
61560	505	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	18		
27895	506	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	54		
130886	507	Tesoura ABRIDOR DE GESSO com 27cm, bico de pato, confeccionada em aço inoxidável autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	4		
28232	508	Tesoura cirúrgica oftálmica capsulotomia curva.	un	6		
12000	509	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 10cm, aço inoxidável.	un	10		
13750	510	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	100		
12003	511	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	94		
122725	512	Tesoura cirúrgica, ponta reta redonda, 15cm.	un	22		
16214	513	Tesoura cirúrgica ponta romba (reta) tipo Metzemaum, 18cm	un	50		
56533	514	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, aço inoxidável, ponta curva fina, 15 cm.	un	20		
44433	515	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	60		
66663	516	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66662	517	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66658	518	Tesoura Íris reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização,	un	40		

		ponta fina. Embalagem individual.				
130888	519	Tesoura Metzemaum curva 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	10		
44352	520	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	50		
130278	521	Tesoura para cortar gesso (Lister), curva, ponta romba, tamanho 19 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, resistente à esterilização. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, CE. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	8		
130271	522	Tomada Posto parede externa para vácuo. Características: corpo em latão para ser parafusado na parede, bucha de redução de 15mm para 3/8", canopla injetada em ABS, etiqueta de identificação na cor cinza, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexão padrão nas normas ABNT NBR 11906.	un	24		
32466	523	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1200		
56314	524	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	322		
27892	525	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	20		
123480	526	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para expansão dos alvéolos e higiene brônquica. Apresentando dispositivo PEP que fornece uma carga resistiva à expiração. Constituído de plástico ABS e polipropileno. com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	70		
123479	527	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	70		
125513	528	Tube conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	10		

29642	529	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	80		
43183	530	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	80		
28137	531	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	404		
28434	532	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	200		
43182	533	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	2		
43181	534	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	14		
131598	535	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm (caixa com 100).	cx	200		
130960	536	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
7273	537	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	8		
48970	538	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 6 ml (cx. c/ 100).	cx	10		
123388	539	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
43184	540	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	404		
127384	541	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 16FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
127385	542	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de torax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 20FR. Esterilizado em ETO,	un	10		

		acondicionado em embalagens individuais.				
130273	543	Umificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de Ar Comprimido com Inserto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao gás (amarela); Conexão padrão ABNT NBR 11906	un	8		
66670	544	Válvulas de Doyen: tamanho 24 cm 60 x 90 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
9549	545	Vanilina p.a. (emb. c/ 100 g).	emb	4		
130891	546	Vaselina Líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	10		
63135	547	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		
63133	548	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 12 mm de largura para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		
63131	549	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.018893/2019-51	Instituto de Química	Profª. Keila Bossolani Kill
23087.018907/2019-36	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT	Prof. Dr. Marlus Pinheiro Rolemberg
23087.018780/2019-55	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Sandra Maria Oliveira M. Veiga
23087.018799/2019-00	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Adriano Prado Simão
23087.018906/2019-91	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.019087/2019-08	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Rogério Grassetto T. da Cunha
23087.019111/2019-09	Faculdade de Medicina - FMED	Profa. Dra. Evelise Aline Soares
23087.019108/2019-87	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	Profa. Máisa Ribeiro P. Lima Brigagão
23087.019491/2019-73	Faculdade de Nutrição	Profª. Gislene Regina Fernandes
23087.023320/2019-49	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior
23087.023774/2019-10	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.006583/2020-27	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	Profª. Máisa Ribeiro P. Lima Brigagão

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I do Edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto(s) e faculdade(s) necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.719.753,90 (um milhão, setecentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.001453/2020-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2020, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 003/2020 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico para os Instituto(s) e Faculdade(s) da UNIFAL-MG, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e até **60 (sessenta) dias** para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias** corridos para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) Os locais de entrega serão:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almojarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2020.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: